

## **VIOLÊNCIA POLICIAL SOB A PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS**

**Autores: Vitória Ataídes Ferreira Santos; Marcello Rodrigues Siqueira**

Universidade Estadual de Goiás, Unidade Universitária de Iporá,  
viviatadesferreiradosantos@gmail.com; marcello@ueg.br

### **INTRODUÇÃO**

A violência policial no Brasil ainda é um problema cotidiano, apesar da existência de leis que buscam coibi-la, como a Lei nº 13.869/2019, conhecida como Lei do Abuso de Autoridade. Este projeto busca analisar essa questão sob a perspectiva dos direitos humanos no período entre 2019 a 2025.

Um caso que viralizou nas redes sociais ocorreu em março de 2025 em Guarulhos, SP. Durante uma reintegração de posse, um policial disparou uma bala de borracha à queima-roupa contra um homem desarmado. O vídeo foi amplamente discutido, destacando o uso excessivo da força contra populações vulneráveis, como já denunciaram instituições de direitos humanos. Segundo a Anistia Internacional (2015, p. 12), "a ação policial, quando desproporcional e discriminatória, constitui grave violação dos direitos humanos e reforça padrões históricos de opressão nas comunidades marginalizadas".

Nesse contexto, a impunidade é um dos principais fatores que contribuem para a ocorrência contínua desses tipos de abusos. Na maioria dos casos, os policiais envolvidos não são responsabilizados legalmente, seja por investigações falhas ou pela falta de supervisão, dificultando o acesso das vítimas à justiça. Como alerta Hannah Arendt (1999), a banalização da violência ocorre quando o Estado normaliza a injustiça e deixa de agir para transformá-la.

Mesmo com a lei nº 13.869/2019, que busca punir abusos de poder, a violência policial continua sendo um problema grave no Brasil, afetando principalmente pessoas em situações de maior vulnerabilidade. Ademais, surge a seguinte questão: se essa lei existe, por que a violência policial ainda acontece, desrespeitando os direitos humanos fundamentais? E o que pode ser feito para que se reduzam esses abusos?

Por conseguinte, a Lei nº 13.869/2019 existe, mas sua aplicação ainda enfrenta sérias limitações, uma vez que esses abusos continuam acontecendo e, na maioria das vezes, os responsáveis não são punidos. Segundo Mesquita Neto (1999), “por um lado, esta orientação maximiza a importância de fatores individuais e minimiza a importância

de fatores organizacionais, políticos e institucionais associados à violência policial; maximiza a responsabilidade de agentes policiais e minimiza a responsabilidade de autoridades policiais e autoridades políticas pela prática da violência policial. Por outro, facilita o conflito e dificulta a cooperação entre agentes policiais, autoridades policiais e autoridades políticas no controle da violência policial” (Mesquita Neto, 1999, p. 142). Essa perspectiva nos mostra que, mesmo com a responsabilização dos agentes, isso não é suficiente para enfrentar essa violência, sendo necessário que todo o sistema multiagências funcione, considerando como os agentes são treinados para isso e como o Estado lida com essa situação.

Sendo assim, o objetivo é analisar a persistência da violência policial no Brasil, mesmo após a promulgação da Lei nº 13.869/2019, considerando os impactos negativos sobre populações em situação de vulnerabilidade social e refletindo sobre as medidas necessárias para prevenir tais abusos e garantir o respeito aos direitos humanos.

Este tema mostra-se relevante diante do crescente número de denúncias envolvendo abusos por parte das forças de segurança, o que demonstra uma falha na proteção dos direitos fundamentais das pessoas. Ao analisar a atuação policial sob a ética dos direitos humanos, este trabalho busca contribuir para a reflexão crítica sobre os limites da atuação estatal no uso da força.

## **METODOLOGIA DE PESQUISA**

Essa pesquisa adota uma abordagem mista, que combina procedimentos qualitativos e quantitativos. Segundo Creswell (2014), a pesquisa de método misto busca a integração entre dados qualitativos e quantitativos para alcançar uma compreensão mais ampla do fenômeno estudado. Dessa forma, essa abordagem possibilita analisar dados, como o índice de violência nas abordagens policiais, o que a torna adequada ao estudo proposto. Além disso, é de natureza descritiva e exploratória, conforme Gil (2019, p. 27), “as pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos”. E também utiliza o método dedutivo, de acordo com Lakatos e Marconi (2017), onde o método dedutivo parte de princípios gerais para analisar casos específicos, permitindo relacionar teoria e prática.

A finalidade do projeto é analisar a persistência da violência policial no Brasil,

mesmo após a promulgação da Lei nº 13.869/2019, e como isso viola os direitos humanos das pessoas. Com isso, “a metodologia deve explicitar os métodos e técnicas adotados na realização da pesquisa” (Gil, 2008, p. 42). Neste projeto, os dados serão coletados por meio de análise documental, segundo Cellard (2008, p. 295), “o documento escrito constitui uma fonte extremamente preciosa para todo pesquisador, pois é produto de uma época e de um meio social determinados”. E ainda será realizado o levantamento de dados secundários, com base em legislação, relatórios institucionais, estatísticas oficiais e casos divulgados pela mídia. Assim, afirma Bardin (2011, p. 48), “a análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise das comunicações, visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos, a descrição do conteúdo das mensagens, indicadores que permitam a inferência de conhecimento.”

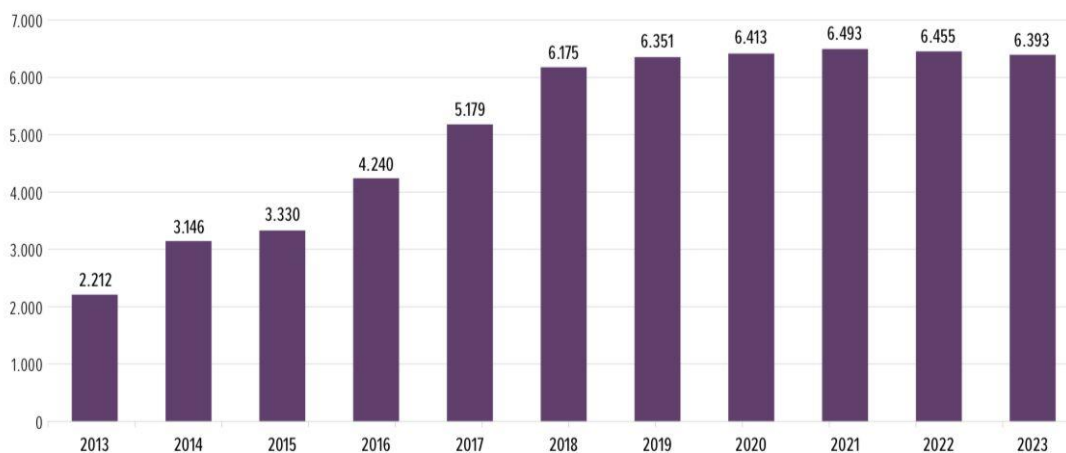
## DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Ainda deve-se considerar que o Brasil foi condenado em diferentes ações internacionais em razão de violência envolvendo forças policiais pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). Apesar das condenações, percebe-se que o Brasil nada tem feito para implementar medidas ou responsabilizar os agentes envolvidos em ações letais.

Além disso, os dados analisados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública mostram que o número de mortes decorrentes de intervenções policiais apresenta um crescimento expressivo e realmente assustador. Em 2013, foram registradas 2.212 mortes, enquanto em 2019, que foi também o ano de promulgação da Lei nº 13.869/2019, que tem a finalidade de punir esses agentes, o número aumentou e chegou a 6.351 vítimas. Em vez de diminuir, o índice manteve-se elevado nos anos seguintes, o que nos mostra que, apesar de a lei ter sido criada para coibir esses abusos, na realidade ela não produz impactos significativos na redução dessa violência.

### GRÁFICO 11

Mortes decorrentes de intervenções de policiais civis e militares  
Brasil, 2013-2023



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A pesquisa revelou que, mesmo após a promulgação da Lei nº 13.869/2019, a violência policial continua a ser uma realidade no Brasil, especialmente contra pessoas negras e aquelas em situação de vulnerabilidade social. Os dados analisados mostram que a aplicação da lei enfrenta vários obstáculos, como a falta de fiscalização e a impunidade dos responsáveis.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, foi discutido como a violência policial se manifesta no Brasil, especificamente contra grupos marginalizados, violando os direitos humanos fundamentais. Além disso, embora a Lei nº 13.869/2019 exista, ela ainda não é suficiente porque não é muito aplicada na prática. Tudo isso nos mostra que, para o enfrentamento dessa violência, não depende apenas de leis, mas sim de uma grande mudança em nossa sociedade e na cultura de segurança, além de como o Estado pode garantir e proteger os direitos dessas pessoas vulneráveis. Nesse sentido, enquanto essa violência continuar sendo normalizada em nossa sociedade e os direitos forem violados, o Estado continuará falhando em garantir nossos direitos e a segurança para todos.

## REFERÊNCIAS

AMNESTY INTERNATIONAL. Você matou meu filho: homicídios cometidos pela Polícia Militar na cidade do Rio de Janeiro. **Anistia Internacional**, 2015. Disponível

em: <https://www.amnesty.org/en/wpcontent/uploads/2021/05/AMR1920682015BRAZILIAN-PORTUGUESE.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2025

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019**. Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 6 set. 2019. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/l13869.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13869.htm). Acesso em: 14 abr. 2025.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 295-316.

CRESWELL, John W. **Research design: qualitative, quantitative and mixed methods approaches**. 4th ed. Thousand Oaks: SAGE Publications, 2014.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 28 out. 2025.

G1. Vídeo: **policial dá tiro à queima-roupa com munição não letal em homem durante reintegração de posse em SP**. São Paulo: G1, 11 mar. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2025/03/11/video-policial-da-tiro-a-queima-roupa-com-municao-nao-letal-em-homem-durante-reintegracao-de-posse-em-sp.ghtml>. Acesso em: 14 abr. 2025.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo\\_C1\\_como\\_elaborar\\_projeto\\_de\\_pesquisa\\_-\\_antonio\\_carlos\\_gil.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf). Acesso em: 14 abr. 2025.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MESQUITA NETO, Paulo de. Violência policial no Brasil: abordagem investigativa sobre fatores institucionais. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (org.). **Violência, crime e polícia no Brasil**. São Paulo: Edusp, 1999. p. 133-153.